

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017**

### **EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, portador do CNPJ 48.971.139/0001-09, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS, em epígrafe e do presente Edital, com as seguintes características:

#### **1. OBJETO**

Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas apresentadas na TOMADA DE PREÇOS, que visa à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

#### **2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES**

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2017, na sala de licitações, sito a Av. Nesralla Rubez, 519 - Centro – Cruzeiro/SP.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: [www.saaacruzeiro.com.br](http://www.saaacruzeiro.com.br)

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ou disponível gratuitamente no site [www.saaacruzeiro.com.br](http://www.saaacruzeiro.com.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site [www.saaacruzeiro.com.br](http://www.saaacruzeiro.com.br), link licitações/compras.

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: [compras@saaecruzeiro.com.br](mailto:compras@saaecruzeiro.com.br);

### **3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO**

3.1 – Profissionais do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Cruzeiro:

**a) Cosme Daniel Gonçalves;**

**b) José Rogério Martins;**

**c) Julieli Ferreira Fonseca.**

3.2 – Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro:

**a) Luiz Fernando Alves;**

**b) Bruna Gonçalves Sampaio Bartoli Werneck;**

**c) Marcela Silva Lisboa.**

### **4. IMPUGNAÇÃO**

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no protocolo geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro.

### **5. SORTEIO**

5.1. O sorteio será processado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.2.4. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

a) Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste Edital.

b) Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste Edital.

5.3. O resultado do sorteio será publicado nos Diário Oficial do Estado do São Paulo.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de licitações, sito a Av. Nesralla Rubez, 519 - Centro – Cruzeiro/SP., durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 13h00min; ;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Cruzeiro, 28 de novembro de 2017.

---

Antonio César de Paula  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações